



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gab. ACMS n. 388/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicita à **Secretaria Municipal de Saúde**, informações referentes aos atendimentos comunitários pelos agentes de saúde em todo o território municipal.

CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a utilização de requerimento dirigido à Mesa Diretora ou ao Presidente, para tratar de matéria de competência da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o art. 7º, V, da Lei Federal 12.527/2011, sobre o dever dos órgãos públicos de assegurar o acesso à informações relativas à sua política, organização e serviços.

Considerando que os agentes comunitários de saúde atuam no campo da Saúde da Família, na prevenção de doenças e na promoção da saúde em ações domiciliares, comunitárias, individuais e coletivas, é o presente para solicitar à **Secretaria Municipal de Saúde** informações gerais sobre a política de atendimento e organização administrativa da Prefeitura e Secretaria de Saúde nesse campo, observando os seguintes questionamentos:


- a. Qual a cobertura atual de atendimento que o município disponibiliza? Quantos profissionais agentes comunitários de saúde a cidade de Linhares possui?
- b. Quantos agentes comunitários de saúde cada bairro, distrito, localidade ou comunidade possui?
- c. Qual a periodicidade de atendimento dos agentes comunitários de saúde nas residências? Essa periodicidade muda conforme o bairro, distrito ou território atendido?
- d. Há algum procedimento padrão para que o agente comunitário de saúde seja acionado e realize o atendimento nas residências dos comunitários?

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500

www.camarylinares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- e. Quanto ao Assentamento Sezínio Fernandes, situado no interior do Município, quantos agentes comunitários de saúde são disponibilizados para atendimento no território? Qual a periodicidade de atendimento pelos ACS no assentamento?
- f. Quais bairros, distritos e localidades atualmente não possuem atendimento pelos agentes comunitários de saúde? Por que essas localidades não possuem atendimento pelos ACS?

Na certeza de contar com sua colaboração,

Cordialmente,

Professor Antônio Cesar Machado
VEREADOR- PV

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003500390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 25/03/2024 15:24

Checksum: **62D8A0FC12A38D6D3F7E20845E6E1C036FA58F2D5435B7ECBBCAAB415F80ECEA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.